



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA COVID-19 DO MUNICIPIO DE ANITÁPOLIS-SC

**PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS
DOS DIVERSOS NÍVEIS DE ENSINO**

PLANCON-EDU/MUNICIPAL COVID-19
ANITÁPOLIS-SC

DEZEMBRO DE 2020

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS-SC

Este Plano de Contingência foi elaborado e aprovado pelo Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais de Anitápolis e segue o modelo do Plano Estadual de Contingência para a Educação, conforme determinado na Portaria nº 750, de 25 de setembro de 2020, conjunta da Secretaria de Estado da Educação/Secretaria de Estado da Saúde/Defesa Civil de Santa Catarina.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO:

LAUDIR PEDRO COELHO
Prefeito Municipal

RONNIE SCHMIDT
Proteção e Defesa Civil

JOSÉ CARLOS BORGES
Secretario de Saúde

ADÉLIA MARTA NIENCHOTER WENCESLAU
Secretaria de Educação

KENDY KOETTERS
Secretaria Adjunta de Educação

DENISE FERNANDES SCHMITZ
Auxiliar Técnico em Educação

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO:

MEMBROS DA EQUIPE:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Adélia Marta Nienchoter Wenceslau

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE – Ronnie Schmitd

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Fabiana Meyer Eing

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – Fernanda Coelho Raimundo

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - Denise Schmitz

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – Gianna Fortkamp Batista da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Elenir Aparecida Fortkamp da Silva

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - Analú Freitas Schmitz

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL – Márcia Coelho

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Rúbia de Souza Rocha

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Diogo Bonetti

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - Sérgio de Souza

REPRESENTANTE DO TRANSPORTE ESCOLAR – Cláudio Maciel

ARTICULADORES E ASSESSORES TÉCNICOS:

José Carlos Borges
Secretário da Saúde

Cleber Coelho
Assessoria Técnica em Enfermagem

Kendy Koettters
Diretora do Ensino Fundamental I

Jaqueline Wiemes Heidemann Schreiber
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Márcia Coelho
Diretora da Escola de Educação Básica Altino Flôres

Sheila Tatiana David
Coordenadora da Escola Especial Sueli Beppler

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	06
2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERENCIA	12
3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO	13
4. OBJETIVOS	13
4.1 OBJETIVO GERAL	13
4.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS	13
5. CENÁRIO DE RISCO	14
5.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	14
5.2 AMEAÇAS	15
5.3 VULNERABILIDADES	17
5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/INSTALAR	18
5.4.1 Capacidades instaladas	19
5.4.2 Capacidades a instalar	19
6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	20
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	23
7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	24
7.1.1 DAOP de Medidas Sanitárias	24
7.1.2 DAOP Medidas Pedagógicas	62
7.1.3 DAOP Alimentação Escolar	67
7.1.4 DAOP Transporte Escolar	69
7.1.5 DAOP Gestão de Pessoas	76
7.1.6 DAOP Capacitação e Treinamento	82
7.1.7 DAOP Comunicação e Informação	86
7.1.8 DAOP Finanças	90
7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)	93
7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	93
7.3.1 Monitoramento e avaliação	93
ANEXO 1 MODELO BOLETIM	95
ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO	96
ANEXO 3 DESTAQUES EVIDENCIADOS	98

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-n CoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a) ser uma nova doença que afeta a população;
- b) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave;
- c) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012, efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio.

Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e

serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos

elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria Municipal de Educação de Anitapolis - SED, em articulação com as entidades e segmentos do Comitê Municipal de gerenciamento da Pandemia no âmbito Municipal, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas Anitapolitana (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19 Anitapolis). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como secretarias de estado da saúde e educação).

Plaon-Edu/covid-19 Anitapolis, a partir de cenários de risco identificados, define estratégia, ações e rotinas de respostas gerais, para o enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus(COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativa e escolares. O conjunto de medidas e ações aqui apresentados deverão ser adaptados para cada escola e aplicados de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia do COVID-19.

De modo que as unidades escolares do município de Anitópolis adquiram sua organização e funcionamento de acordo com as seguintes normatizações:

- Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID19.
- Parecer CNE/CP nº 9/2020, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020 (aguardando homologação).
- Parecer CNE/CP nº 11/2020, que traz orientações educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia. Parecer CEE/SC nº 146, que apresenta medidas orientativas às instituições de ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, no período do regime especial do combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID - 19).
- Decreto nº 515/2020, que declara situação de emergência no território catarinense.

- Resolução CEE/SC nº 009/2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

- Parecer CEE/SC nº 179/2020, com orientações para o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, devendo estar em consonância com o que dispõe o regime especial de atividades não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, e a Resolução CEE/SC nº 009, de 19 de março de 2020.

- Resolução CEE/SC nº 049/2020, que dá nova redação ao art. 2º e revoga o § 4º do art.3º da Resolução CEE/SC nº 009/2020 e aplica, ao Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, o disposto no Parecer CNE/CP nº 5/2020.

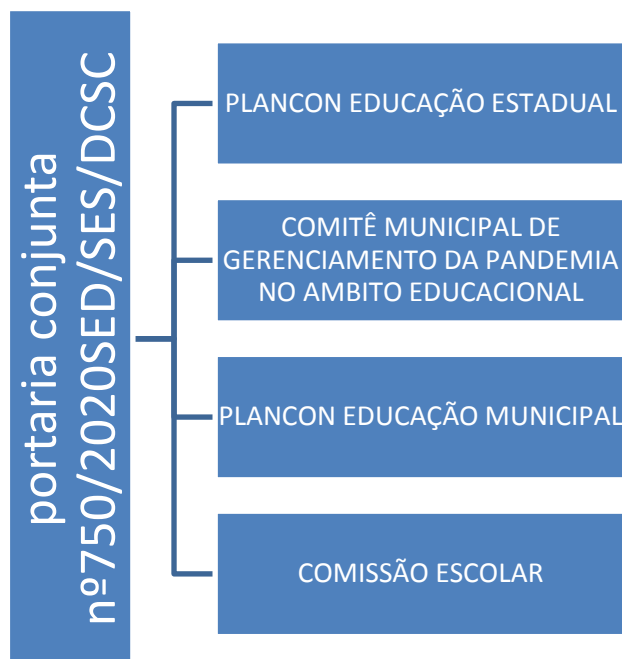
- Resolução CME/ Anitápolis nº 032/2020 que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais na Secretaria Municipal de Educação de Anitápolis, SC, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

- Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020, determina que cada município catarinense elabore o Plano de Contingência Municipal para a Educação.

- Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020 autoriza e estabelece critério para o retorno de atividades escolares/educacionais presenciais para a às etapas da Educação Básica e Profissional , nas regiões de saúde Risco Potencial ALTO (representado pela cor AMARELA) na Avaliação de Risco Potencial para COVID 19, no estado de Santa Catarina.

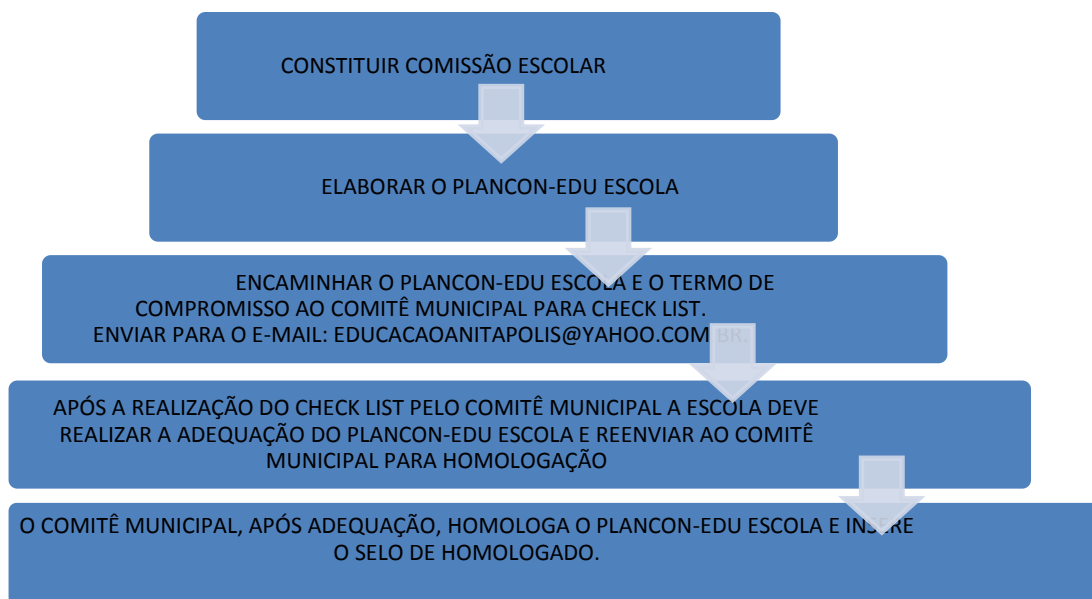
Tomando por referência o art. 1º da Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020 que determina, “que cada município do território catarinense elabore o Plano de Contingência Municipal para a Educação, seguindo o modelo do Plano Estadual de Contingência para a Educação” e o art. 3º que estabelece que seja constituída em nível municipal a comissão própria para tratar da educação.

O comitê municipal estabeleceu o seguinte fluxo:



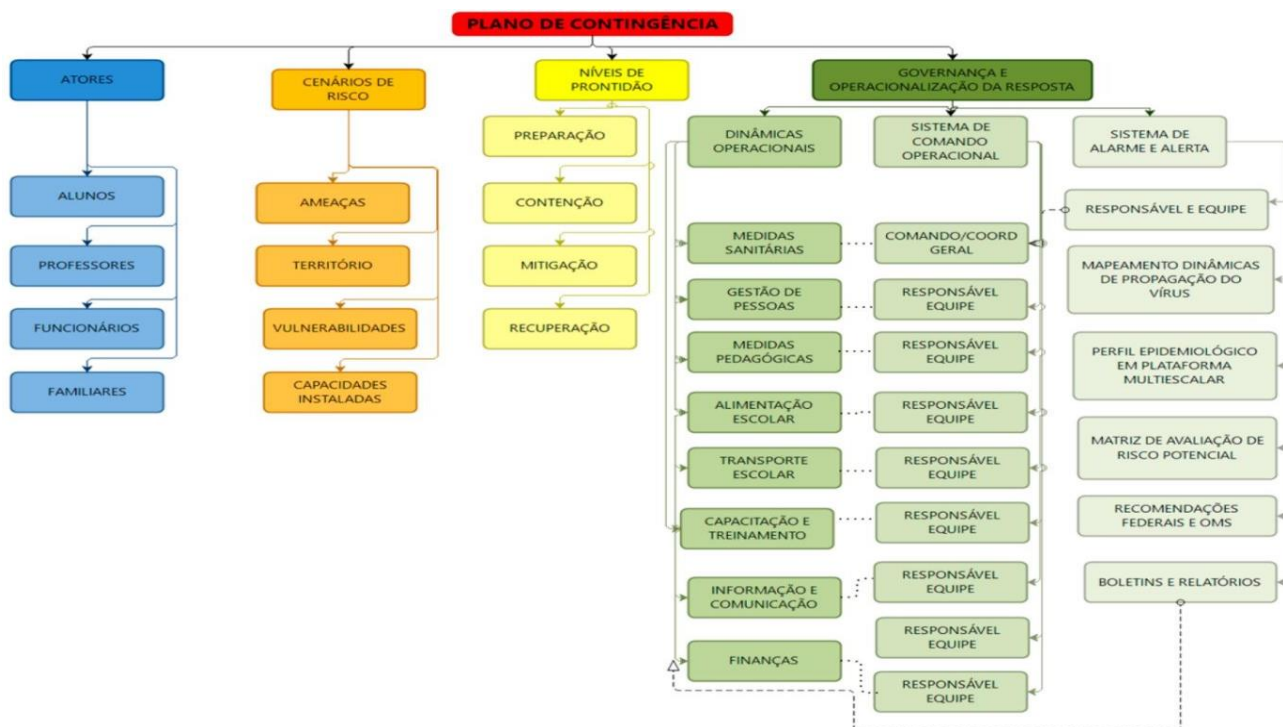
Considerando o artigos, 2º e 4º da Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC, que respectivamente determinam que cada unidade escolar de Educação Básica e Profissional elabore seu Plano de Contingência Escolar e constitua a sua Comissão Escolar submetendo seu Plano à validação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia. E a Portaria Conjunta SES/SED, no 778 de 06/10/2020, que em seu art. 5º estabelece que é de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, fiscalizar os estabelecimentos com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

O comitê municipal estabeleceu o seguinte fluxo:



2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência Municipal obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.



3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino e modalidades, respetivos professores, funcionários e familiares do município de Anitápolis, localizado na região da Grande Florianópolis.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no estado, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da Pandemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus do município de Anitapolis ,(ameaças nos territórios envolvidos, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c) Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada município/região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d) Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e) Garantir uma eficiente comunicação interna (com escolas do município e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);
- f) Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem

mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;

- g) Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
- h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i) Oferecer apoio as escolas do município para a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j) Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no estado, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k) Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todo o território educativo do município de Anitapolis, e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com

circulação e transporte associados à atividade escolar.

O território municipal abarca a 26 comunidades, tendo 01 escola estadual com 290 alunos, 34 professores, e 04 na administração, e 03 funcionários serventes contratado pela APP, 01 escola municipal de ensino fundamental, com 234 alunos, 22 professores, e 03 no administrativo, e 05 funcionários entre eles merendeiras/serventes, 01 escola municipal de educação infantil com 84 alunos, 18 e um coordenador pedagógico, e 05 servente/merendeira, 01 escola de Atendimento especializado (APAE) com 31, 05 professores, 02 servente/merendeira, e um administrativo.

Salientamos que em nosso território temos um Hospital, uma Unidade de Saúde no qual é referência no Atendimento para a Covid-19. Neste cenário é necessário considerar que as pessoas, profissionais e estudantes transitam em outros contextos e não em uma única unidade escolar. Os professores, por exemplo, podem atuar profissionalmente em mais de uma unidade ou rede de ensino.

NOME DA ESCOLA	BAIRRO	ANO/SÉRIE	REDE DE ENSINO
Centro de Educação Infantil Vovó Margarida(C.E.I)	Rua Arcelina de Souza Brand, s/n Centro –Anitápolis-SC,	De 6 meses á 5 anos	Rede Municipal de Ensino
Escola Municipal Professora Manila Campos da Rosa	Rua Bernadino Candido da Silva, 65, Centro – Anitápolis-SC	Do Infantil 5 ao 5ª ano do Ensino Fundamental	Rede Municipal de Ensino
Escola de Educação Basica Altino Flores	Rua Paulico Coelho,23-Centro, Anitápolis-SC	Do 6ª ano ao 3ª ano do Ensino Médio	Rede Estadual de Ensino
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	Rua Vereador Neri Ferreira de Souza, 140, Anitápolis - SC	Pessoa com deficiência intelectual e física.	Rede Estadual de Ensino

--	--	--	--

5.2 AMEAÇA(S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões

de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;

f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3 VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais as escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

- a) facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco; professores, serventes/merendeiras, motoristas, funcionários da administração,

- ocasionando numeros insuficientes de profissionais;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
 - i) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
 - j) falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
 - k) alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
 - l)

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

5.4.1 Capacidades instaladas

- a) Articulação intersetorial com as organizações representativas do município de Anitápolis de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, ministério público, entre outros);
- b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) Expansão do processo e das ações por meio das instancias representadas no Comitê de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19 ;
- d) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.

5.4.2 Capacidades a instalar

Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;

- a) Capacitação/treinamento e simulação com os profissionais envolvidos em aspectos específicos das diretrizes, antecedendo o retorno as

- aulas;
- b) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
 - c) Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
 - d) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;
 - e) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;
 - f) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;
 - g) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança.
 - h) Elaboração dos planos de contingência das unidades escolares;
 - i) Validação dos Planos de Contingência das unidades escolares pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19;
 - j) Realização de controle e monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais.

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	Plancon Municipal
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p> <p>Município encontra-se em transmissão comunitária, neste sentido, o município avalia a Matriz de Risco do Estado, disponibilizada no site (coronavirus.sc.gov.br). Através da avaliação do mapa de Risco, saem os decretos que regularizam as medidas sanitárias para o município.</p>	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e	ANITÁPOLIS segue as orientações do Estado, de acordo com a matriz de Risco, onde traz indicadores/parâmetros que conforme alterações desses indicadores há mudanças no cenário das atividades comerciais. Dentre esses indicadores estão: número de casos, taxas de ocupação de leitos hospitalares, casos ativos.	Emergência de Saúde Pública

	impedimento de entradas chegar até à Supressão)		
RECUPERAÇÃO		<p>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares Anitápolis realizará estudo epidemiológico para ter mais precisão quanto a prevalência de casos no município. Com essas informações o município avalia quantas pessoas já tiveram contato com o vírus, quantos ainda estão susceptíveis a adquirir a doença. previstas para a fase de Contenção.</p>	

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H.

7.1.1 DAOP DE MEDIDAS SANITÁRIAS

Link de Acesso Medidas Sanitárias:

<https://drive.google.com/file/d/13JpI3blnU3Do59SkO8xQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.1. Avaliar a possibilidade de retorno gradativo das atividades escolares, com intervalos mínimos de 7 (sete) dias entre os grupos regressantes, em cada estabelecimento. As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral do estabelecimento de ensino, com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento. São elas: (para os diferentes níveis escolares, diferentes cursos, ou outros), com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos, se necessário.	Na unidade de ensino	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e comissão escolar	Com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos.	Conforme demanda.
1.2. Definir de um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira.	Nas salas de aula.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica	Por meio de fixação de cartaz e demarcação de carteiras e cadeiras.	Conforme demanda.
1.3. Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e comissão escolar.	Por meio de estudo da gestão de pessoas.	Conforme demanda.
1.4. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a áudio descrição para deficientes visuais e LIBRAS para alunos surdos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica, profissionais de apoio e Atendimento educacional especializado.	Por meio de avaliação das especificidades.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.5. Atualizar os contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe administrativa.	No ato da assinatura do termo de aceite ou não do retorno pela família.	Conforme demanda.
1.6. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.	Nas unidades e ambientes digitais.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, comissão escolar, equipe pedagógica e Atendimento educacional especializado	Por meio de organização dos tempos, espaços e ambientes.	Conforme demanda.
1.7. Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras.	Em espaços internos e externos.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Cancelando previamente estas ações.	Conforme demanda.
1.8. Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais e de contato, tais como: lutas (artes marciais), futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes, priorizando e incentivando atividades individuais ao ar livre.	Em espaços internos e externos.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e comissão escolar.	Cancelando previamente estas ações.	Conforme demanda.
1.9. Implantar na primeira etapa do retorno, aulas teóricas de educação física. Passado 21 dias, devem ser planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 1,5 m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies que não possam ser limpas e atividades que envolvam troca de objetos entre os alunos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e professores de Educação Física	Avaliando os espaços, tempos e conteúdos.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde(w3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.5. Atualizar os contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe administrativa.	No ato da assinatura do termo de aceite ou não do retorno pela família.	Conforme demanda.
1.6. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.	Nas unidades e ambientes digitais.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Equipe diretiva, comissão educacional especializada	Por meio de organização dos tempos, espaços e ambientes.	Conforme demanda.
1.7. Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras.	Em espaços internos e externos.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva. Equipe diretiva, pedagógica	Cancelando previamente estas ações.	Conforme demanda.
1.8. Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais e de contato, tais como: lutas (artes marciais), futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes, priorizando e incentivando atividades individuais ao ar livre.	Em espaços internos e externos.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Equipe diretiva, pedagógica e professores de Educação Física.	Cancelando previamente estas ações.	Conforme demanda.
1.9. Implantar na primeira etapa do retorno, aulas teóricas de educação física. Passado 21 dias, devem ser planejadas para	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Avaliando os espaços, tempos e conteúdos.	Avaliando os espaços, tempos e conteúdos.	Conforme demanda.

serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 1,5 m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies que não possam ser limpas e atividades que envolvam troca de objetos entre os alunos.	Na unidade de ensino.				
1.10. Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, contendo orientações de utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento.		Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e administrativa.	Por meio de cartazes afixados em locais visíveis.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.11. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica, e administrativa.	Por meio de cartazes afixados em locais visíveis, formação e capacitação entre outros.	Conforme demanda.
1.12. Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista-TEA.	Nas unidades de ensino, com o uso de ambientes digitais entre outros.	Antes de iniciar as atividades presenciais.	Equipe diretiva, pedagógica, professores de educação especial e profissionais de apoio.	Por meio de reuniões on-line e presenciais, quando se fizerem necessárias.	Conforme demanda.

<p>1.13. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Equipe diretiva e pedagógica.</p>	<p>Por meio de afixação de cartazes em espaços de trânsito .</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.14. Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos.</p> <p>1.15. Recomendar aos reitores, diretores escolares e administradores escolares acompanharem os casos suspeitos ou confirmados, na comunidade escolar, e com as autoridades locais, a evolução de casos positivos, nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessário, e quando aplicável, contemplar o possível fechamento temporário do estabelecimento, de forma total ou parcial (apenas alguma sala, edifício ou instalação).</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Toda a comunidade escolar que retornará às atividades presenciais.</p> <p>Equipe diretiva e Comissão Escolar, pais e responsáveis</p>	<p>Por meio de capacitação, reuniões virtuais e presenciais quando se fizerem necessárias.</p> <p>Nas unidades de ensino, sites de levantamento o de dados sobre a evolução da COVID-19, assim como, contar com o apoio dos familiares sobre o repasse de informações sobre os familiares e sobre o</p>	<p>Conforme demanda.</p> <p>Conforme demanda.</p>

				educando.	
O quê (ação) – (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quando (H2)
MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL					
2.1. Divulgar para alunos e trabalhadores a necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar ao estabelecimento de ensino; após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após cuidar de ferimentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar e após uma nova atividade.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e comissão escolar.	Formação continuada, placas informativas.	Conforme demanda.
2.2. Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensadores de álcool 70%, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.	Em diversos espaços da unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e comissão escolar.	Em pontos estratégicos como entradas da UE e locais de maior circulação.	Conforme demanda.
	Em diversos espaços da	Após a homologação	Equipe diretiva e	Reuniões	Conforme

2.3. Orientar sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras descartáveis ou de tecidos não tecido (TNT) por alunos, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca de máscara a cada 2(duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes desse tempo). Não devem ser colocadas em bebês e crianças menores de dois anos, pois perigo de asfixia.	unidade de ensino.	do PlanCon Municipal.	pedagógica.	formativas e material informativo.	demanda.
2.4. Disponibilizar álcool a 70% para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos.	Em diversos espaços da unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.5. Orientar os trabalhadores que devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.6. Orientar cada professor a higienizar as mãos e substituir a máscaras descartáveis ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.7. Orientar aos alunos, trabalhadores e visitantes, que adentrarem ao estabelecimento, que deverão usar máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, recomendando que elas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo). Para o uso de máscaras de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.

2.8. Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.9. Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes à aplicação da “etiqueta da tosse”.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.10. Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.11. Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.12. Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.13. Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.
2.14. Organizar as salas de aula de forma que os alunos	Na unidade de ensino.	Após a homologação	Equipe diretiva e	Conforme	Conforme

se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado.		do PlanCon Municipal.	pedagógica.	espelho da classe.	demanda.
2.15. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Utilizando fitas, mapas, organogramas e outros que se fizerem necessários.	Conforme demanda.
2.16. Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Lacrar e as catracas e sistemas de registro de ponto por biometria.	Conforme demanda.
2.17. Disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, para estabelecimentos que disponham de estacionamentos, em especial se utilizarem sistemas de digitação numérica ou de biometria digital, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Desativando os sistemas de digitação numérica ou biometria digital.	Conforme demanda.
2.18. Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Utilizando fitas marcadoras, placas informativas.	Conforme demanda.
2.19. Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Utilizando fitas marcadoras, material informativo.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)

2.20. Organizar, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Definindo entrada e saída de forma escalonada.	Conforme demanda.
2.21. Organizar, quando necessário, os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, evitando a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Analisando o quantitativo de alunos.	Conforme demanda.
2.22. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.
2.23. Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.
2.24. Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Rastreamento de trabalhadores e alunos do grupo de risco.	Conforme demanda.
2.25. Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Desativando as torneiras e bebedouros	Conforme demanda.

do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.26. Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;	Na unidade de ensino.	Diariamente	Responsável pela entrada	Disponibilizando um servidor que faça a aferição da temperatura na entrada da unidade de ensino.	Conforme demanda.
2.27. Caso o aluno, trabalhador ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8º ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, dor abdominal, fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Mediante identificação das sintomatologias, antes de entrar no estabelecimento fazendo os devidos registros e comunicando os órgãos responsáveis pelo controle de casos.	Conforme demanda.

2.28. Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de orientações escritas e virtuais.	Conforme demanda.
2.29. Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de capacitações e treinamentos.	Conforme demanda.
2.30. Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com deficiência.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de orientações que contemplem as necessidades de cada deficiência.	Conforme demanda.
3. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL					
3.1. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de materiais informativos em cada espaço.	Conforme demanda.
3.2. Orientar alunos, professores, trabalhadores e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.3. Orientar alunos e trabalhadores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica. Reunião de orientações e materiais informativos.	Reunião de orientações e materiais informativos.	. Conforme demanda.
3.4. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar	Na unidade de ensino.				

material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que sejam previamente higienizados.					
3.5. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes.	Na unidade de ensino.				
3.6. Orientar alunos a restringirem-se as suas salas de aula, e evitando espaços comuns e outras salas que não as suas.	Na unidade de ensino.				
3.7. Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes, afixando cartazes informativos.	Na unidade de ensino.				
3.8. Manter uma proporção adequada de funcionários para os alunos para garantir a segurança.	Na unidade de ensino.				
4. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES					
4.1. Recomendar a todos os estabelecimentos a fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Equipe diretiva.	Higienizaçã o de todos os ambientes.	Conforme demanda.
4.2. Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Adquirir material necessário de acordo com o espaço escolar.	Higienizaçã o de todos os ambientes.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4.3. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.	Na unidade de ensino.	Higienização de todos os ambientes.	Equipe diretiva.	Reunião de orientação.	Conforme demanda.
4.4. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e	Na unidade de ensino.	Diariamente	Profissionais da área.	Conforme	Conforme

higienização regularizados pela ANVISA e ao fim a que se destinam.				orientação da equipe diretiva	demanda.
4.5. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.	Na unidade de ensino.	Permanentemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização	Conforme demanda.
4.6. Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; respeitando a característica quanto à escolha do produto.	Na unidade de ensino.	Permanentemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização	Conforme demanda.
4.7. Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Permanentemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização	Conforme demanda.
4.8. Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray.	Na unidade de ensino.	Permanentemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização	Conforme demanda.
4.9. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Profissionais da área.	Abastecer o os recipientes constantemente.	Conforme demanda.
4.10. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.	Na unidade de ensino.	Antes e após o uso	Profissionais da área.	Conforme os procedimentos operacionais de limpeza, atualizado.	Conforme demanda.
4.11. Intensificar, quando possível, a utilização de	Na unidade de ensino.	Diretamente	Equipe diretiva, pedagógica e	Privilegiar espaços	Conforme demanda.

iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados.			Comissão Escolar, professores	abertos e iluminados	
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
5. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS					
5.1. Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos.	Na unidade de ensino	Diariamente	Equipe diretiva, comissão escolar, professores	Formação Continuada e placas informativas	Conforme demanda.
5.2. Estabelecer regras para que os alunos e trabalhadores higienizem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.	Na unidade de ensino	Diariamente	Equipe diretiva, comissão escolar, professores	Reuniões orientadoras e materiais informativos.	Conforme demanda.
5.3. Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didáticopedagógicas, retirando, ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados.	Na unidade de ensino	Antes do início das aulas.	Equipe diretiva, comissão escolar, professores	Retirando o excesso de materiais	Conforme demanda.
5.4. Manter os livros de acervo da biblioteca após sua	Na unidade de ensino	Conforme a	Professores e/ou	O	Conforme

utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização, após três dias.		necessidade de uso.	bibliotecários	funcionário responsável organizará uma planilha para controle.	demanda.
6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID -19 EM TRABALHADORES					
6.1. Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e profissionais especializados.	Capacitar por meio de vídeos, reuniões, cartazes entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos os fornecidos.	Conforme demanda.
6.2. Disponibilizar e exigir que todos os trabalhadores (trabalhadores, prestadores de serviço, entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades.	Na unidade de ensino.	No momento da entrada de cada profissional na unidade de ensino.	Profissional designado pela equipe gestora da unidade de ensino.	Aos prestadores de serviços e terceirizados será exigido o uso dos equipamentos de proteção e aos profissionais colaboradores da unidade de ensino, será ofertado kits individuais esterilizados	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
6.3. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial rígido (face shield), além do uso da máscara.	Na unidade de ensino.	Em todo o momento que estiver exercendo suas atribuições no ambiente escolar.	Todos os profissionais que estiverem desenvolvendo suas atividades laborais.	Por meio de distanciamento de no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (face shield), além do uso da máscara.	Conforme demanda.
6.4. Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último equipamento de proteção a ser descartado deve ser a máscara.	Em vestiários, banheiros e outros espaços que possam ser utilizados para estas atividades.	Ao adentrar nas unidades de ensino nos início e antes de sair e encerrar o expediente	Profissionais em serviço das unidades de ensino.	Organizar um cronograma de horários de entrada e saída com tempo suficiente que evite aglomerações nas trocas de	Conforme demanda.

				vestiários e uso desses espaços em comum demarcando o trajeto e locais apropriados.	
6.5. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por meio da fiscalização após feitas orientações e reuniões sobre esta necessidade.	Conforme demanda.
6.6. Orientar e estimular a constante higienização das mãos por todos os trabalhadores.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar, assim como designando profissionais para a reposição destes.	Por meio da reorganização da estrutura física.	Conforme demanda.
6.7. Programar a utilização dos refeitórios respeitando o distanciamento de 1,5m (um e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
6.8. Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe da unidade de ensino	Deixando portas e janelas abertas para ventilação dos espaços.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
6.9. Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de	Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente.	Equipe diretiva.	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).					
6.10. O estabelecimento deve seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial as relativas aos Equipamentos de Proteção Individual.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Equipe diretiva, pedagógica, alunos e profissionais da unidade.	Após uso dos equipamentos de proteção no descarte e troca de máscaras em vestiários.	Conforme demanda.
7. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19					
7.1. Os trabalhadores e alunos devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.	Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente.	Equipe gestora.	Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que	Conforme demanda.

				avisar imediatamente a equipe diretiva para as devidas providências .	
7.2. O estabelecimento de ensino deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos.	Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente.	Equipe gestora	Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a equipe diretiva para as devidas providências .	Conforme demanda.
7.3. Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe gestora	Selecionando uma	Conforme demanda.

com indivíduo com síndrome gripal.				equipe para ser treinada e orientada por meio de reuniões formativas, elaborando protocolos de segurança de como agir diante de determinados casos.	
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.4. Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Providenciar uma sala para isolamento sob supervisão de um adulto (profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresente sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade.	Conforme demanda.
7.5. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que	Na unidade de ensino.		Equipe diretiva.	Providenciar	Conforme

<p>apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações: - se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis; - se aluno maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos; - se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.</p>				<p>uma sala para isolamento (sob supervisão de um adulto profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresentem sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade. Quando o caso for de adultos, encaminhar para a unidade básica de saúde mais próxima.</p>	<p>demanda.</p>
<p>7.6. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>		<p>Equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Definir protocolo de fluxos por meio de diálogo com a Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>7.7. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos</p>	<p>Junto à equipe da vigilância sanitária.</p>	<p>Após identificação do caso.</p>	<p>Equipe diretiva.</p>	<p>Após o caso ser identificado</p>	<p>Conforme demanda.</p>

				e isolado, repassar à equipe diretiva, que entrará em contato com a vigilância sanitária.	
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.8. Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.	Em todos os espaços utilizados pelo indivíduo com suspeita da COVID-19.	Imediatamente após a movimentação deste nos ambientes e espaços.	Equipe devidamente equipada para este fim.	Por meio de utilização de álcool 70% e soluções sanitizantes com efeitos similares.	Conforme demanda.
7.9. Para os casos confirmados e suspeitos para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, seguir o preconizado no manual de orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV 2) de Santa Catarina, disponível e http://www.dive.sc.gov.br , ícone: coronavírus.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Todos os profissionais com orientação da equipe diretiva e pedagógica.	Por meio das orientações específicas do manual COVID-19 de Santa Catarina.	Conforme demanda.
7.10. Para a(s) turma(s) do(s) professor(res) ou aluno(s) suspeitos recomenda-se suspender as aulas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Todos os profissionais com orientação da equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.

7.11. Para as turmas dos alunos que co-habitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção por COVID-19, recomenda-se suspender as aulas por 14 (quatorze) dias, bem como os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Todos os profissionais com orientação da equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.12. Questionar os trabalhadores e alunos dos estabelecimentos escolares se co-habitam ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo COVID-19. Caso a resposta seja positiva, é aconselhável que esta pessoa fique afastada das atividades até que tenha elucidação diagnóstica ou um parecer médico liberando o retorno às atividades laborais. Caso não ocorra a elucidação diagnóstica, é indicado que estas pessoas permaneçam afastadas por 14 (quatorze) dias a contar do último contato com a pessoa suspeita, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Todos os profissionais com orientação da equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.13. Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.14. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.

7.15. Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.16. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes pedagógicas e sanitárias previstas.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.13. Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.14. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.15. Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.16. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a	Na unidade de	Após a	Equipe diretiva e	Seguir as	Conforme

autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	ensino.	homologação do PlanCon Municipal.	pedagógica.	orientações das diretrizes pedagógicas e sanitárias previstas.	demanda.
Obs.: Para as etapas do Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes diretrizes adicionais:					
8. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL					
8.1. No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares deve(m) estar na entrada para receber os alunos não sendo permitida a entrada de pais e/ou responsáveis.					
8.2. Deve-se escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis (se ofertados pela unidade escolar) e, se possível, estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos.					
8.3. Os alunos de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores.					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
8.4. Sinalizar os corredores para que haja fila única e definição prioritária de tráfego, visando ajudar os alunos a seguir as normas e lembrar de manter a distância mínima durante a movimentação.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica	Por organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.

				a	
8.5. Os alunos devem interagir apenas para as pessoas que estejam na mesma sala, sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica	Por organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.6. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar.	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Conforme demanda.
8.7. Estabelecer escalonamento dos intervalos para as classes, evitando aglomerações em corredores e outros espaços.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica	Por organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.8. Realizar lanches e refeições, preferencialmente na própria sala de aula. Caso seja consumido no refeitório, manter o distanciamento interpessoal preconizado de 1,5 metros.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica	Por organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.9. É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados após cada uso.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica	Por organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.

				a	
8.10. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica	Por organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
8.11. Higienizar diariamente, após cada turno, brinquedos e materiais utilizados pelas crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal	Equipe diretiva e profissionais da limpeza escolar.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
8.12. Orienta-se que os estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura compatível (diversos sanitários) para definir sanitários para uso exclusivo deste público (não compartilhar com os alunos de outros níveis).	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
9. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL					
9.1. Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal..	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por meio da higienização das mãos frequentemente.	Conforme demanda.
9.2. Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal..	Equipe diretiva e Comissão Escolar	Por meio de um planejamento	Conforme demanda.

				logístico, analisando a metragem quadrada de cada espaço e distanciamento de 1,5m.	
9.3. É proibida a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal..	Equipe diretiva.	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
9.4. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio e disponibilizar, em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. O local deve ser higienizado após cada uso.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal..	Equipe diretiva.	Reorganizar os espaços e disponibilizar os materiais necessários.	Conforme demanda.
9.5. As crianças matriculadas em período integral devem permanecer no mesmo grupamento e educador, durante o período de permanência na escola.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal..	Equipe diretiva e pedagógica.	Reorganizando a logística	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
9.6. A alimentação deve ser oferecida preferencialmente dentro da própria sala, sendo sempre evitada a troca de espaços.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reorganização de espaços.	Conforme demanda.
9.7. Escalonar o horário do parquinho, o qual deverá ser higienizado completamente após utilização de cada	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reorganização de horários	Conforme demanda.

turma.					
9.8. Estabelecer escalonamento na entrada e saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reorganização de horários	Conforme demanda.
9.9. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme os procedimentos operacionais para a limpeza dos ambientes.	Conforme demanda.
9.10. Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, os quais deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme os procedimentos operacionais para a limpeza dos ambientes preconizando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.11. Não é permitido o uso de brinquedos e outros materiais que não sejam passíveis de higienização	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Retirar os brinquedos de uso	Conforme demanda.
9.12. Não é permitido que as crianças levem brinquedos de casa para a instituição;.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Verificar na entrada.	Conforme demanda.
9.13. Não é permitido compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, bibeiros, lençóis, travesseiros, toalhas entre outros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como	Quanto

				(H1)	(H2)
9.14. Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Durante a permanência na unidade	Conforme demanda.
9.15. Colocar as roupas com sujidades visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e/ou a lavagem.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
9.16. Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, os trabalhadores responsáveis devem: - definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal; - realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas; - usar luvas descartáveis, trocando-as após o atendimento de cada criança; - usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como “capa de chuvas”), descontaminando-o após cada uso; - higienizar as mãos da criança após o procedimento; - realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade; - as fraldas de pano reutilizáveis não devem ser limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem; - realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas. Recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
9.17. Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos, superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
9.18. Os alunos maiores de 02 anos devem utilizar	Na unidade de ensino	Após a homologação	Equipe diretiva,	Respeitando	Conforme

máscara durante toda a permanência no estabelecimento de ensino, retirando-a apenas no momento da refeição.		do PlanCon Municipal.	pedagógica e profissionais de apoio.	as diretrizes sanitárias vigentes.	demanda.
10. MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
10.1. Ações para Educandos do Ensino Regular:					
10.1.1.A instituição de ensino deve estabelecer, entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e reintegração deste no ambiente escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
10.1.2.Designar profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
10.1.3.Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.1.4.Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: regletes, sorobã, bengala, lupas, telescópios etc.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.1.5.Organizar na da sala de aula, espaço adequado para	Na unidade de ensino.	Após a homologação	Equipe diretiva,	Destinando	Conforme

que o aluno com deficiência visual possa guardar sua máquina Braille e livros em Braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material.		do PlanCon Municipal.	pedagógica e profissionais de apoio.	espaços específicos para este fim em sala de aula.	demanda.
10.1.6.Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.1.7.Garantir o distanciamento de 1,5m entre um aluno e outro.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.1.8.Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. Os alunos que não aceitam máscaras, devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
10.1.9.Esclarecer ao segundo professor, professor auxiliar e profissional Agente de Apoio em Educação Especial, as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca de fraldas do aluno.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por meio de orientações da equipe diretiva e pedagógica respeitando as diretrizes	Conforme demanda.

sanitárias.

10.2. Ações para os Centros de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial

10.2.1.Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. Os alunos que não aceitam máscaras, devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.	Conforme demanda.
10.2.2.Designar profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e ou responsáveis.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
10.2.3.Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2.4.Destinar um local próprio para as trocas de fraldas, com orientações quanto à higienização.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
10.2.5.Ao realizar troca de fraldas, os trabalhadores responsável devem: - definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal; - realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas; - usar	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.

luvas descartáveis e trocá-las após o atendimento de cada criança; - usar avental descartável ou impermeável e higienizável (tipo “capa de chuvas”), descontaminando-o após cada uso; - higienizar as mãos do educando após o procedimento; - realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade; - realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas. Recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas.					
10.2.6. Iniciar os atendimentos presenciais com os grupos do Programa de Educação Profissional e os demais que possuem maior autonomia, conscientização das medidas de prevenção e que não pertençam ao grupo de risco.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
10.2.7. Observar o tamanho das salas especialmente no que diz respeito à necessidade de distanciamento (de no mínimo 1,5 metros), adequando a quantidade de educandos por sala.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2.8. Organizar o atendimento dos educandos da estimulação precoce por sessão de forma individual, atendendo às medidas sanitárias já estabelecidas em decretos da Secretaria de Estado da Saúde.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2.9. Esclarecer aos professores as rotinas de higienização necessárias durante o auxílio de atividades pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

10.2.10. Oferecer a alimentação preferencialmente dentro da própria sala, sendo sempre evitado a troca de espaços.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
10.2.11. Escalonar o horário do pátio, o qual deverá ser higienizado completamente após utilização de cada turma.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2.12. Garantir a supervisão por parte de professores e funcionários quanto ao uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos e superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2.13. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, entre outros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2.14. Estabelecer entre instituição e pais, formas de condução das atividades dos educandos, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

7.1.1 DAOP de Medidas Sanitárias

Acesse a Portaria Conjunta SES/SED N° 792 de 13 de outubro de 2020

Guia de Vigilância Epidemiológica

CASO SUSPEITO DE COVID-19: Indivíduo com sintomas gripais, incluindo febre E/OU calafrio E/OU tosse E/OU coriza E/OU obstrução nasal E/OU dor de garganta E/OU falta de sensibilidade para olfato ou paladar E/OU dor de cabeça.

Na identificação de um caso suspeito de COVID-19 a escola deve isolá-lo em local determinado, e contatar pais ou responsáveis, para avaliação médica imediata (em UBS de referência ou Ligue Saúde). Somente a partir da avaliação médica é possível dar seguimento às condutas de isolamento no ambiente escolar.

A partir da identificação do caso suspeito de COVID-19 a escola deve comunicar a UBS de referência ou o Ligue Saúde (3481-5165) imediatamente, para monitoramento.

Situação 1: Alunos do ensino fundamental (a partir do 1º ano) até ensino Médio , que seguem as medidas de segurança preconizadas.

Caso suspeito identificado na sala de aula é afastado por 10 dias ou até o resultado do exame (PCR) negativo para COVID-19. Considerando que foram cumpridas as medidas de segurança (uso de EPI, distância de segurança e ventilação do ambiente), a sala de aula mantém as atividades e é monitorada durante 14 dias pela APS.

Independente do resultado do exame do caso índice:

Se nenhum aluno ou professor da turma/sala apresentar sintomas durante o período de 14 dias, continuam as atividades habitualmente.

Se um segundo aluno ou professor da turma/sala apresentar sintomas durante o período de 14 dias, a avaliação da suspensão das atividades

da turma será avaliada pela vigilância epidemiológica e sanitária.

Os demais locais de convívio no ambiente escolar (cantina, refeitório, transporte) também poderão ser incluídos no monitoramento.

Situação 2: Alunos da educação infantil, que não seguem ou precisam de auxílio para seguir as medidas de segurança preconizadas.

Caso suspeito identificado (caso índice) na sala de aula é afastado por 10 dias OU até o resultado do exame (PCR) negativo para COVID-19 OU conforme avaliação médica que descarte suspeita de COVID-19.

Considerando a dificuldade de cumprimento das medidas de segurança na faixa etária (uso de EPI, distância de segurança e ventilação do ambiente), a sala de aula tem as atividades suspensas e é monitorada durante 14 dias pela APS.

A partir do resultado NEGATIVO do exame (PCR - COVID-19) do caso índice, o retorno da turma às atividades depende das seguintes situações: Se nenhum aluno ou professor da turma/sala apresentar sintomas, podem retornar às atividades habituais.

Se um segundo aluno ou professor da turma/sala apresentar sintomas, as atividades se mantêm suspensas pelo período de 14 dias a partir do último contato com caso índice.

Observação: se o aluno não coletar exame para COVID-19, considerar caso suspeito como positivo e manter o isolamento das atividades da turma por 14 dias a partir do último contato com caso índice.

Os demais locais de convívio no ambiente escolar (cantina, refeitório, transporte) também poderão ser incluídos no monitoramento.

MONITORAMENTO UBSF:

A APS recebe o caso suspeito de COVID-19 do ambiente escolar, e verifica se já está preenchido na planilha compartilhada de

monitoramento.

APS monitora resultado de exame do caso suspeito, e monitora o aparecimento de sintomas no restante da turma do caso suspeito, durante 14 dias a partir do último contato com caso suspeito ou na apresentação de resultado de PCR negativo para COVID-19 do caso suspeito.

Por quê (domínios): QUESTÕES PEDAGÓGICAS

Diretrizes: Link de Acesso: <https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view?usp=sharing>

1. Garantia do Direito à Educação Básica

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.1. Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.2. Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.3. Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.4. Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais.					
1.5. Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.6. Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.7. Definir os grupos com prioridade para serem atendidos presencialmente, observando que os critérios devem ser validados, preferencialmente em diálogo com as comunidades escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes	Conforme demanda.
1.8. Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
1.9. Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes	Conforme demanda.
1.10. Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes	Conforme demanda.
1.11. Orientar quanto à obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes	Conforme demanda.
1.12. Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
1.13. Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

atividades não presenciais propostas.					
1.14. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes	Conforme demanda.
1.15. Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva .	Por organização da equipe diretiva .	Conforme demanda.
1.16. Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo. Visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.17. Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Calendário Escolar					
2.1. Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.2. Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.3. Envolver a comunidade escolar na reestruturação do calendário e quadro de horários da escola.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escola	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.4. Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.

vigentes.					
2.5. Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3. Organização Curricular					
3.1. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.2. Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.3. Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.4. Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.5. Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.

3.6. Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.7. Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.8. Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
3.9. Promover a autonomia pedagógica, por local de trabalho, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
3.10. Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
3.11. Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
3.12. Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular os estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
3.13. Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.	Na unidade de ensino.	Na unidade de ensino.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Formação Continuada					
4.1. Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com foco em: planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

7.1.3 DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Diretrizes: Link de Acesso: https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoilK4kSd1Gt/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Recomendar que cada estabelecimento de ensino atualize o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Orientar que cada estabelecimento de ensino manipule e prepare os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3. Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
5. Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
6. Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário (s)	Na unidade de ensino.	Após a homologação do	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando	Conforme

específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios.		PlanCon Municipal.		todas as diretrizes.	demanda.
7. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
8. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
9. Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
10. Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
11. Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
12. Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
13. Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, entre outros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
14. Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar e educandos.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

15. Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
16. Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
17. Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
18. Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
19. Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
20. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de cantinas, lanchonetes, restaurantes ou espaços equivalentes a praças de alimentação, de forma terceirizada, deverão também atender aos requisitos definidos na Portaria SES nº 256 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando a diretriz sanitária.	Conforme demanda.

7.1.4 DAOP TRANSPORTE ESCOLAR

Diretrizes: Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)

MEDIDAS GERAIS:

<p>1.1. Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma: - Veículo de passeio: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros; - Van (incluindo Kombi): resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos; - Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé; - Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé; - Transporte coletivo: adotará medidas já previstas pela SES; - Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor; - A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento.</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>No trajeto escolar.</p>	<p>Motorista dos veículos e órgãos competentes.</p>	<p>Obedecendo às diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda</p>
<p>1.2. Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>No trajeto escolar.</p>	<p>Motorista dos veículos e órgãos competentes.</p>	<p>Obedecendo às diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda</p>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>1.3. Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>No trajeto escolar.</p>	<p>Motoristas dos veículos e órgãos competentes.</p>	<p>Obedecendo às diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.4. Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>No trajeto escolar.</p>	<p>Motoristas dos veículos e órgãos competentes.</p>	<p>Obedecendo às diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.5. Manter os basculantes e as janelas dos veículos</p>	<p>Nos veículos</p>	<p>No trajeto escolar.</p>	<p>Motoristas dos veículos e</p>	<p>Conforme as diretrizes</p>	<p>Conforme</p>

abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes	de transporte escolar.		órgãos competentes.	sanitárias.	demanda.
1.6. Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.7. Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas.	Nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila.	No embarque e desembarque.	Equipe Diretiva	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.8. Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metro (um metro e meio) das demais pessoas.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.9. Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte: - Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem; - Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia.	Na garagem de veículos.	Antes e após a utilização do veículo.	Órgãos competentes	Conforme as diretrizes sanitárias	Conforme demanda.
1.10. Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no	Nos veículos de	Diariamente de forma constante.	Órgãos competentes	Conforme as diretrizes sanitárias	Conforme demanda.

interior do veículo.	transporte escolar.				
1.11. Afixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social.	No interior dos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Fixando no interior dos veículos	Conforme demanda.
1.12. Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Equipe diretiva	Conforme as diretrizes sanitárias	Conforme demanda.
1.13. Dar prioridade às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Conforme as diretrizes sanitárias	Conforme demanda.
2. MEDIDAS AOS SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO:					
2.1. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar.	Na Secretaria Municipal de Educação e ou Responsável pelo Transporte escolar .	Sempre que necessário.	Responsável pelo Transporte escolar .	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.,

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.2. Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas.	Na Secretaria Municipal de Educação e ou Responsável pelo Transporte escolar .	Sempre que necessário.	Responsável pelo Transporte escolar	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda
2.3. Orientar para que motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos.	Na Secretaria Municipal de Educação e ou Responsável pelo Transporte escolar .	Sempre que necessário.	Responsável pelo Transporte escolar	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda
2.4. Reforçar, para os monitores, a importância da higienização sistemática das mãos	Na Secretaria Municipal de Educação e ou Responsável pelo Transporte escolar .	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda
2.5. Disponibilizar e exigir o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento, desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno. Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la	Na Secretaria Municipal de Educação e ou Responsável pelo Transporte escolar .	Sempre que necessário..	. Responsável pelo Transporte escolar	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda
2.6. Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte.	Na Secretaria Municipal de Educação e ou Responsável pelo Transporte escolar .	Sempre que necessário.	Responsável pelo Transporte escolar	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda
2.7. Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às	Na Secretaria Municipal de	Sempre que necessário	Responsável pelo Transporte escolar	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda

suas residências.	Educação e ou Responsável pelo Transporte escolar .				
-------------------	---	--	--	--	--

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.8. Notificar os prestadores de serviço quando houver confirmação de caso da COVID-19, bem como as pessoas que tiveram contato com este, em um raio de 1,5 metro, em todos os ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado.	Órgãos competentes.	Quando houver confirmação de caso.	Órgãos competentes	Por meio de notificação.	Conforme demanda.
2.9. Garantir que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Por meio da apresentação da carteira de saúde.	Conforme demanda.

3. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:

3.1. Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020.	Na unidade de ensino.	Conforme necessário.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
3.2. Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela mantenedora. Aferida a temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte.	No embarque	No embarque.	Motorista dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Utilizando o termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato	Conforme demanda.
3.3. No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências.	Na unidade de ensino.	Sempre que necessário.	Motorista dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de relato/relatório	Conforme demanda.
3.4. Solicitar aos pais/responsáveis que	Na unidade	Antes do retorno	Equipe diretiva e	Por meio de comunicação	Conforme

acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.	de ensino.	das aulas.	pedagógica.	com os responsáveis.	demanda.
--	------------	------------	-------------	----------------------	----------

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.5. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar.	Na unidade de ensino.	Constantemente.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.
3.6. Proibir a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara.	No embarque dos veículos de transportes escolares.	Sempre que necessário.	Motorista dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.
4. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:					
4.1. Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor, em especial: - certificar-se de que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar; - verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do face shield, simultaneamente; - verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos; - - certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Órgãos competentes.	Promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização.	Conforme demanda.

7.1.5 DAOP GESTÃO DE PESSOAS

Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Do acompanhamento das condições de saúde:					
1.1 Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como: • distanciamento social; • uso de máscaras; • higiene das mãos; • limpeza do ambiente de trabalho; • afastamento de sintomáticos; • monitoramento dos sintomas; • boa ventilação dos ambientes.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.2. Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos: 1.2.1. Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19; 1.2.2. Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatas, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020; 1.2.3. Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente; 1.2.4. A triagem possui dois objetivos: 1.2.4.1. identificação de casos suspeitos, permitindo o	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

<p>encaminhamento aos serviços de saúde; 1.2.4.2. isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho. 1.2.5. Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário auto declaratório, antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19. O modelo do questionário encontra-se no Anexo I; 1.2.6. Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas; 1.2.7. Para aferir a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante quanto à calibragem do medidor de temperatura. Dar preferência a medidores de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso. Caso a temperatura aferida de algum colaborador esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito</p>					
<p>1.3. Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a: 1.3.1. buscar uma unidade de saúde; 1.3.2. manter isolamento domiciliar por 14 dias, a partir do início dos sintomas, e depois de três dias sem sintomas. Após este período, o profissional poderá voltar ao trabalho; 1.3.3. os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma unidade de saúde.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>				
<p>1.4. Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020: 1.4.1. Cada rede de ensino poderá optar por aceitar comprovantes tais como: Formulário de Autodeclaração, Atestado Médico e/ou Agendamento em Perícia Médica. Na unidade de ensino. Após homologação do PlanCon Municipal. Equipe diretiva. Conforme as diretrizes estabelecidas. Conforme demanda. 1.5. Recomendar que as Redes de Ensino realizem diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e</p>					

<p>estudantes se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nº SC/525/2020: 1.5.1. Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam na limpeza, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com o transporte escolar, servidores que atuam na segurança e vigilância das unidades escolares, servidores que atuam no quadro civil ou técnico das unidades escolares, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino; 1.5.2. Orientar que sejam organizados formulários diagnósticos padrão, pela mantenedora, e aplicados unidade escolar</p>					
2. Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco:					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.1. Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público.	Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.2. Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades.	Na unidade de ensino e ou Home Office	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.3. Planejar e ministrar	Na unidade de ensino e	Após homologação do	Equipe diretiva e	Conforme as diretrizes	Conforme demanda.

aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.	ou Home Office	PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	pedagógica.	estabelecidas.	
3. Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
4. Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
5. Organizar critérios para a contratação de servidores em substituição, ou para a necessidade de contratação de novos servidores em regime de excepcionalidade, a fim de atender às necessidades no período em que perdurar o formato das atividades escolares estabelecido nas diretrizes pedagógicas e sanitárias:					
5.1. Elaborar edital específico para o período estabelecido.	Órgãos	Após	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes	Conforme

	responsáveis.	homologação do PlanCon Municipal.		estabelecidas.	demanda.
5.2. Garantir no edital os critérios para a substituição.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
5.3. Sistematizar mecanismos para a compensação de horas, na impossibilidade da realização de trabalho remoto ou desempenho de outra função.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
5.4. Identificar possibilidades de prorrogação de contratos dos professores que já estão atuando nas atividades não presenciais, para dar continuidade ao calendário letivo, conforme estabelecido nos Pareceres CNE nº 05 e 11/2020.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
5.5. Considerar as especificidades da legislação local quanto à necessidade de reposição, contratação e/ou realização e prorrogação de processos seletivos de servidores, para dar continuidade ao processo educativo, de modo a reduzir o risco e com menor prejuízo possível à aprendizagem dos estudantes, ponderando-se a necessidade de frequentes substituições de servidores em função de licenças, óbitos e ocorrência de eventos adversos, que incidem em situações de emergência, visando agilizar com eficácia a continuidade do processo de ensino.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
5.6. Envolver representantes do Poder Legislativo, tanto no âmbito estadual quanto municipal, nos Comitês de Gerenciamento da COVID-19, considerando a necessidade de adequação legislativa enquanto o regime especial de educação decorrente da pandemia perdurar.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
6. Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, por meio das seguintes ações:					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
6.1. Capacitar a comunidade escolar a respeito dos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara, tempo útil de proteção de máscara,	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

armazenamento/descarte de máscara contaminada, higienização das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança.					
6.2. Elaborar e/ou compartilhar uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá-la pela internet para as comunidades escolares.	Órgãos competentes com compartilhamento na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
6.3. Afixar as medidas de prevenção, por meio de materiais visuais, nas unidades de ensino.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
6.4. Oportunizar, a todos os servidores, formação e treinamento para os planos de contingenciamentos e protocolos escolares.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e demais profissionais que se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
6.5. Oferecer formação aos servidores para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	Unidade de ensino e Home Offic	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
6.6. Realizar testes simulados em período anterior à retomada das atividades presenciais.	Ambiente Virtual.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
7. Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento:					

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.1. Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia.	Órgão competente.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Por meio de encaminhamentos específicos aos órgãos competentes.	Conforme demanda.
7.2. Promover reflexões, por meio de formações virtuais (interinstitucionais), sobre as incertezas da comunidade escolar com relação à nova realidade.	Ambiente Virtual.	Após homologação do PlanCon	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

		Municipal.			
7.3. Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos.	Unidade de ensino e ou por meio de tecnologia da informação e comunicação.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e demais profissionais que se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
7.4. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
7.5. Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem permanecer atentos a comportamento, frequência, desempenho, etc., de alunos e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

7.1.6 DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Diretrizes: Link de Acesso: <https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
2. Capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de	Na unidade de ensino; remotamente, quando	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web	Conforme demanda.

Operações.	necessário.			conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	
3. Identificar as principais funções a serem desenvolvidas nas Unidades de Gestão Operacional (Sistemas de Comando Operacionais- SCO/ Comitês Escolares) e propor tarefas/atividades para cada uma das funções nos três níveis (estratégico, tático e operacional) e capacitar para cada função (framework).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Criação de um Organograma de Comando Operacional.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4. Desenvolver programas de capacitação para os alunos e para os professores e servidores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar .	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
5. Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos alunos e servidores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID19, com ênfase nas orientações, protocolos e diretrizes estabelecidas, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
6. Capacitação da comunidade escolar nos seguintes temas: - ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; - utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; - armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; - etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança; - entre outros.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
7. Treinamento das Comissões Escolares para fiscalização dos regimentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário	Após a homologação do PlanCon municipal.	Comitê Estadual de combate à COVID19.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live);	Conforme demanda.

				informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	
8. Treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes sanitárias	Conforme demanda.
9. Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
10. Capacitação e treinamento dos servidores e alunos para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Orientação e vigilância constantes para monitoramento dos sintomas da COVID. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias.	Conforme demanda.
11. Capacitar os servidores ou prestadores de serviço do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live) informativos em materiais impressos ou eletrônicos. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias, Planos de Contingência e Protocolos Escolares.	Conforme demanda.
12. Realizar a capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo,	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web	Conforme demanda.

distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.		municipal.	necessários para este momento.	conference/webinar, live) informativos em materiais impressos ou eletrônicos. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias, Planos de Contingência e Protocolos Escolares.	
13. Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais) etc.	Na unidade de ensino e em ambiente virtual.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Possibilitando treinamento das ferramentas para as novas estratégias de ensino.	Conforme demanda.
14. Articulação e integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Criação de rede de comunicação intersetorial.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
15. Treinamentos para os diferentes atores envolvidos na gestão e comunicação de casos suspeitos de COVID-19 no estabelecimento de ensino.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Promovendo simulados referentes às medidas preventivas, protocolos e diretrizes estabelecidas; encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, Live).	Conforme demanda.
16. Realizar simulados de preparação para instalação, ativação e funcionamento do Plano de Contingência e do SCO.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Exercício realizado na unidade de ensino, testando os protocolos estabelecidos.	Conforme demanda.
17. Realizar simulados de mesa/virtuais envolvendo as Coordenadorias Regionais de Educação, Saúde, Proteção e Defesa Civil, entre outras.	Ambiente virtual.	No processo de elaboração do PlanCon.	Comissão Escolar.	Realização em ambiente virtual.	Conforme demanda.
18. Realizar exercícios simulados de campo para a	Unidade de	Após	Equipe diretiva e	Exercício realizado	Conforme

validação do plano de contingência e dos protocolos, antes da retomada às aulas com estudantes e servidores utilizando diferentes cenários de risco nas simulações e reunir o maior número de situações que os alunos vivenciam na escola, visualizando-as na perspectiva de prevenção ao Coronavírus.	ensino.	homologação do Plan Con Municipal.	pedagógica.	unidade de ensino. testando os protocolos estabelecidos, como por exemplo: •trajeto de ida e volta da escola: carro, ônibus, carona, bicicleta; •na escola: entrada, saída, durante as aulas, intervalo, ida e volta ao banheiro, momento do lanche; •ao chegar em casa: medidas de higienização e segurança	demanda.
19. Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa Catarina, por meio do módulo voltado aos desastres de natureza biológica, módulos de preparação e resposta a eventos adversos.	Unidade de ensino e ou ambiente virtual	Após homologação do Plan Con Municipal.	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Utilizando plataformas virtuais.	Conforme demanda.

7.1.7 DAOP E COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Diretrizes: Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Constituir uma equipe responsável pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público), integrada ao Sistema de Comando em Operações (SCO)/Unidade de Gestão Operacional (UGA) ou Comitê de Crise, definindo funções e responsabilidades dos seus membros, se possível utilizando procedimentos operacionais padrão (POPs).	Na unidade de ensino.	Após homologação do Plan Con Municipa	Equipe diretiva e Comissão escolar.	Por meio da organização da equipe diretiva e Comissão escolar.	Conforme demanda.
2. Planejar a ativação e implementação de um plano de	Na unidade de ensino.	Após homologação do	Equipe diretiva e Comissão escolar.	Por meio da organização da equipe diretiva e	Conforme demanda.

comunicação, no âmbito do plano de ação coordenado pelo SCO/UGO. Sugerimos que sejam incluídos os seguintes tópicos: - Contextualização - Objetivos e metas - Públicos-alvo - Conteúdo(s), principal e secundários, e sua inter-relação - Recursos humanos e materiais – equipes de trabalho e responsáveis - Canais de comunicação e de informação - Calendarização - Avaliação, adaptação e aprimoramento.		Plan Con Municipa		Comissão escolar.	
3. Promover a valorização do conhecimento científico já consolidado, como o melhor e mais qualificado saber disponível para enfrentar, com êxito, a pandemia de COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após homologação do Plan Con Municipa	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4. Promover a compreensão acerca do que já se sabe sobre o novo Coronavírus e a pandemia de COVID-19, contribuindo para que a população escolar e suas famílias possam ajudar na prevenção do contágio e na efetividade das medidas implementadas no estabelecimento de ensino/educação.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão escolar.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Conforme demanda.
5. Promover a compreensão, tanto sobre as principais formas de contágio associadas à COVID-19, como sobre as atitudes e comportamentos mais eficazes para a prevenção desse contágio.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Conforme demanda.
6. Promover a adoção de atitudes responsáveis e equilibradas, que estejam longe, tanto do pânico paralisante, em que muitas pessoas se deixam mergulhar, como da atitude negacionista, sobre a dimensão do desafio.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Conforme demanda.
7. Incorporar a comunicação de risco dentro de um planejamento, para ocorrências graves e em todos os aspectos de resposta a uma epidemia.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão escolar.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Conforme demanda.
8. Promover a comunicação com o público/comunidade,	Na unidade	Após	Equipe diretiva e	Por organização da equipe	Conforme

durante surtos epidêmicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público-alvo.	de ensino.	homologação do PlanCon Municipal.	Comissão escolar.	diretiva e Comissão Escolar	demanda.
9. Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
10. Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência. Seguem alguns canais que podem ser utilizados com o público interno e externo: - Meios de comunicação social (rádio,). - E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto. - Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Twitter, Website, Instagram, Youtube, Telegram, SMS, Skype, Messenger etc.). - Intranet, linha telefônica específica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria. - Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis (mobiliário urbano para informação, micro programas de rádio etc. -	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
11. Identificar os principais meios de comunicação social mais efetivos; criar e/ou atualizar uma lista de contatos e fomentar boas relações com os meios de comunicação social, fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas e o grau de preparação do estado, da região e do município.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
12. Avaliar a capacidade de comunicação de todos os atores internos e parceiros externos relevantes e os canais de comunicação utilizados e que possam ser compartilhados.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
13. Analisar e entender o perfil do(s) público (s)-alvo, para	Na unidade	Após	Equipe diretiva e demais	Por organização da equipe	Conforme

poder ajustar os objetivos e metas, diversificar e especializar a linguagem, os canais de comunicação etc.	de ensino.	homologação do PlanCon Municipal.	profissionais quando se fizer necessário.	diretiva e Comissão Escolar.	demanda.
14. Fornecer ao público-alvo canais regulares, por meio dos quais possam obter informação atualizada (por exemplo: linhas diretas ou um website).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
15. Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo e modificando o plano de comunicação de risco, dependendo das percepções e perguntas das pessoas, prevendo mecanismos para desmentir rumores e desinformação, mitigando fake news.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
16. Estabelecer o diálogo em qualquer atividade que venha a ser implementada, de modo a, sistematicamente, coletar e dar resposta a todas as questões provenientes dos atores internos e externos.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
17. Promover o fluxo e a integração entre informações externas e internas, possibilitando a avaliação contínua das estratégias, ações e sistema operacional definidos.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
18. Definir um mecanismo de comunicação interna que possibilite informar adequadamente aos alunos e servidores acerca das medidas preventivas de contenção de contágio adotadas pelo estabelecimento de ensino.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
19. Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no âmbito estadual, regional e municipal ou da unidade escolar, divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando mecanismos confiáveis de feedback.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
20. Elaborar formas de comunicação atraentes e eficazes	Na unidade de ensino.	Após homologação do	Equipe diretiva e demais profissionais quando se	Por organização da equipe diretiva e Comissão	Conforme demanda.

para promover o uso de máscaras, de higiene pessoal e de convívio responsável enquanto instrumento que, de alguma forma, à luz dos atuais conhecimentos, pode fornecer um certo grau de proteção em contextos de menor distanciamento social.		PlanCon Municipal.	fizer necessário.	Escolar.	
---	--	--------------------	-------------------	----------	--

7.1.8. DAOP FINANÇAS

Diretrizes: Link de Acesso: <https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Avaliar, com base nas ações definidas pela Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando de Operações - SCO), para cada nível de prontidão, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio preconizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de restaurantes/refeitórios/cantinas, apoio logístico às demais dinâmicas operacionais previstas etc.).	Nas unidades de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades de ensino.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.		
2. Dispor de um orçamento prévio quanto aos recursos a serem acionados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivas (EPCs), e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transporte, pedagógicas, gestão de pessoas, de comunicação e de capacitação e treinamento.	Nas unidades de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades de ensino.	Instituição mantenedora. Equipe diretiva e Comissão Escolar.		
3. Fornecer dados e informações financeiras para subsidiar a captação de recursos complementares para a gestão da crise sanitária no estabelecimento de ensino, junto às instâncias competentes.	Nas unidades de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades de ensino.	Instituição mantenedora. Equipe diretiva e Comissão Escolar.		
4. Acionar os recursos levantados pelo Sistema de Comando	Nas unidades	No processo de	Instituição		

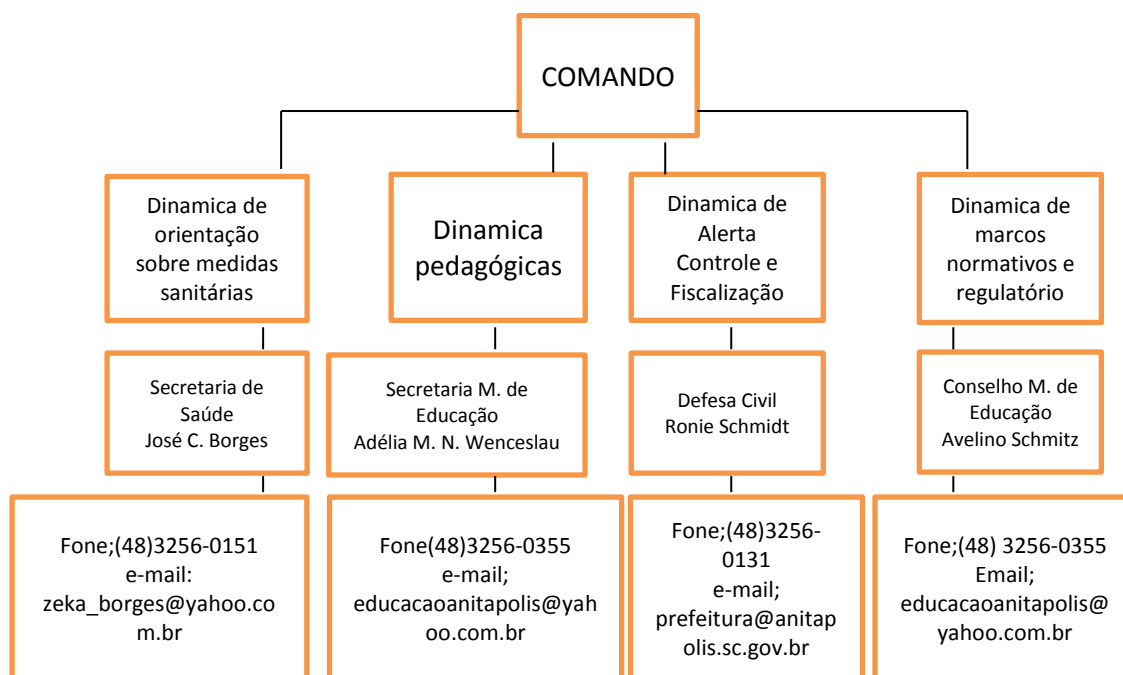
Operacional, a fim de executar os processos de aquisição de materiais, conforme as normas e legislações vigentes, ou direcionar ao órgão competente, após a avaliação do cenário e definição de quais recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme demandas para o atendimento seguro de estudantes, familiares e servidores.	de ensino.	elaboração do PlanCon das unidades de ensino.	mantenedora. Equipe diretiva e Comissão Escolar.		
5. Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de itens indispensáveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de servidores alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não faltem equipamentos e materiais unidade de ensino até o retorno da normalidade (ver anexo exemplo).			Equipe diretiva e Comissão Escolar.		

O quê (ação)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
6. Apoiar o processo de compra de materiais e demais insumos que se façam necessários para a operacionalização das medidas definidas para enfrentamento da crise sanitária, no âmbito do estabelecimento de ensino.	Nos órgãos competentes	Após homologação do PlanCon Municipal.	Profissionais responsáveis dos órgãos competentes.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório	Conforme demanda.
7. Auxiliar nos processos de licitação, no sentido de definir a necessidade; elaboração dos Termos de Referência, obtenção dos orçamentos; encaminhamento para o setor financeiro para aprovação e pré-empenho; encaminhamento para o	Nos órgãos competentes	Após homologação do PlanCon Municipal.	Profissionais responsáveis dos órgãos competentes.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório	Conforme demanda.

setor responsável para o lançamento da licitação; realização do contrato e empenho, considerando o tempo de tramitação e os prazos dos fornecedores para o fornecimento dos produtos e materiais.					
8. Proceder ao levantamento de recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacitações, treinamentos e simulados de campo, envolvendo equipes, equipamentos, viaturas (bombeiros e ambulâncias), entre outros.	Nos órgãos competentes	Após homologação do PlanCon Municipal.	Profissionais responsáveis dos órgãos competentes.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Conforme demanda.
9. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e os recursos demandados para este fim.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon da unidade.	Instituição mantenedora, Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
10. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade de contratação de servidores substitutos para atender às demandas dos grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.	Nos órgãos competentes	Quando se fizer necessário conforme a demanda prevista em acordo com as diretrizes sanitárias vigentes.	Os órgãos competentes.	De acordo com a demanda das unidades escolares	Conforme demanda.

7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

O Município de Anitápolis adota para acompanhar a execução do plano o seguinte sistema de comando/comitê operacional.



7.3 SISTEMA DE VIGILANCIA E COMUNICAÇÃO(SISTEMA DE ALERTA DE ALARME)

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

A Secretaria de Saúde realiza o monitoramento diário dos casos ativos através do BI que está disponibilizado no site da prefeitura. Todas as ações de medidas sanitárias são baseadas nas orientações do estado considerando a Matriz de Risco.

7.3.1 Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais

adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO.

Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, e as avaliações mais detalhadas , de periodicidade semanal/quinzenal/mensal com mais detalhamento serao realizadas em modelos de relatórios disoinibilizados no documento o PLANCON-EDU/ESCOLAS COVID-19, (anexo 2).

Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

ANEXOS

ANEXO 1

MODELO BOLETIM

DIA:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ANEXO 2

MODELO RELATÓRIO

PERÍODO:

1. Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS GESTÃO DE PESSOAS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

2. Dados Quantitativos:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	<ul style="list-style-type: none">- Professores envolvidos:- Servidores envolvidos:- Estudantes envolvidos:- Atendimentos realizados com professores:- Atendimentos realizados com servidores:- Atendimentos realizados com estudantes:- Atendimentos realizados com familiares:c	
MEDIDAS SANITÁRIAS	<ul style="list-style-type: none">- Quantidade de álcool gel- Quantidade de máscaras	
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Quantidade de refeições servidas- Quantidade de alimentos servidos em kg	
TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none">- Quantidade de alunos transportados- Quantidade de motoristas mobilizados- Quantidade de motoristas treinados	

<p>QUESTÕES PEDAGÓGICAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de atividades desenvolvidas - Quantidade de material produzido - Quantidade de equipamentos utilizados - Quantidade de horas presenciais - Quantidade de horas ensino híbrido - Quantidade de alunos presenciais - Quantidade de alunos em ensino híbrido - Quantidade de estudantes ensino remoto 	
<p>TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de treinamentos oferecidos - Quantidade de professores capacitados - Quantidade de servidores em simulados - Quantidade de horas de capacitação ofertadas - % de aproveitamento das capacitações ofertadas - Quantidade de certificados 93 - Quantidade de material elaborado 	

ANEXO 3

Modelo Destaques Evidenciados, Aspectos a Melhorar e Lições Aprendidas

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			

4 – SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5 – FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO: